

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2842 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 09 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### PORTARIA Nº107/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao Excelentíssimo Prefeito **EDSON HUGO MANUEIRA**, matrícula nº 879, CPF: XXX.379.509-XX, **2 (DUAS) DIÁRIAS** de pernoite no valor unitário de R\$700,00 (setecentos reais), para custeio de viagem até o município de **CURITIBA-PR**. Saindo no dia 10/03/2026 às 03:00h e estimativa de retorno no dia 12/03/2026 às 17:00h. Com a finalidade de **APRESENTAR PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO**. Meio de transporte **JEEP COMPASS** - Placa: **SEJ-8131**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 09 de março de 2026.

EDSON HUGO  
MANUEIRA:03  
537950977

Assinado de forma  
digital por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
Dados: 2026.03.09  
15:46:11 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA: 949

ANO XV – Nº 2842 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 09 – 03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

## ERRATA DECRETO 017/2026

Informamos através do presente, que na data de 29/01/2026 foi veiculado no Diário Oficial do Município de Sabáudia, Edição nº 2817, página 06, o Decreto Municipal nº 017/2026, porém houve erro de digitação no decreto que regularizamos.

### Onde se lê:

|                                                      |                                                                                                |              |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 443 - 4.4.90.51.00.00.00.00 -<br>OBRAS E INSTALAÇÕES | 00040.01005.03.99.01.01.1.701.0000<br>SEAB - Convênio 808/2025 -<br>Pavimentação Estrada Rural | 6.831.679,13 |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

### Leia-se:

|                                                      |                                                                                                |              |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 443 - 4.4.90.51.00.00.00.00 -<br>OBRAS E INSTALAÇÕES | 00042.01005.03.99.01.01.1.701.0000<br>SEAB - Convênio 808/2025 -<br>Pavimentação Estrada Rural | 6.831.679,13 |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

Sabáudia - Pr., 05 de fevereiro de 2026

EDSON HUGO Assinado de forma digital  
por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977  
537950977 Dados: 2026.03.09  
16:45:21 -03'00'

*"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA: 949

ANO XV – Nº 2842 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 09 – 03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO: N.º 001/2025  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 019/2025  
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
CNPJ N.º: 19.406.928/0001-07  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVER), SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MELHORIA NA REDE DE DRENAGEM JÁ EXISTENTE, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 939653/2022/MCIDADES/CAIXA**  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços em mais 90 (noventa dias), passando a contar do dia 20 de março de 2026 até 20 de junho de 2026 e prorrogação do prazo de vigência contratual em mais 90 (noventa dias), passando a contar de 20 de março de 2026 até 20 de junho de 2026.  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 06 de março de 2026.

EDSON HUGO  
MANUEIRA:035  
37950977  
Assinado de forma digital  
por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
Dados: 2026.03.09 16:43:21  
-03'00'  
**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA: 949

ANO XV – Nº 2842 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 09 – 03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2026  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026  
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CONTRATADA: VALDEMAR MARTINS  
CPF: 098.461.409-59  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOM PROGRESSO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o disposto nos artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.  
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 09 de março de 2026.

EDSON HUGO  
MANUEIRA: 035  
37950977

Assinado de forma digital  
por EDSON HUGO  
MANUEIRA: 03537950977  
Dados: 2026.03.09 16:43:35  
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal  
Contratante

*"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA: 949

ANO XV – Nº 2842 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 09 – 03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº108/2026

**EDSON HUGO MANUEIRA**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais dos Contratos referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução:

|                                                                                                                                                                                     |                                                      |                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Gestor: Alessandra Valério                                                                                                                                                          | CPF: XXX.434.369-XX                                  | Matrícula: 25601<br>Cargo: Secretária de Saúde      |
| Fiscal: Jessica Emanuelle Naves da Silva                                                                                                                                            | RG/CPF: XXX.663.289-XX                               | Matrícula: 162<br>Cargo: Auxiliar Administrativo    |
| Fiscal suplente: Araceli Aparecida Geraldo                                                                                                                                          | CPF: XXX. 350.849-XX                                 | Matrícula: 469<br>Cargo: Diretor de Gestão da Saúde |
| Processo Administrativo: nº 020/2026                                                                                                                                                | Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026 |                                                     |
| Contratado: <b>LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOM PROGRESSO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</b> |                                                      |                                                     |
| Valor total: R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).                                                                                                                                 |                                                      |                                                     |
| Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.                                                                                 |                                                      |                                                     |

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais do Contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente o Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se o Contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2842 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 09 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do Contrato. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o Contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

VIII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final do Contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão do Contrato, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços e entrega dos produtos/materiais está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços e entrega de materiais decorrentes do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 09 de março de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma  
MANUEIRA:03 digital por EDSON HUGO  
537950977 MANUEIRA:03337950977  
Dados: 2026.03.09  
16:43:53 -03'00'

**Edson Hugo Manueira**  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2842 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 09 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000  
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 005/2026)

A **Câmara Municipal de Sabáudia** divulga que está realizando Dispensa de Licitação, para a contratação abaixo.

**Objeto da Contratação Direta:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA AS SESSÕES SOLENES E DE HOMENAGENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Critério de julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM

**Valor global estimado:** R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)

**Data Limite para envio das Propostas:** até 12/03/2026

**Para Participar**, basta conhecer o Termo de Referência e encaminhar proposta no e-mail ([cmsabaudia.licitacoes@gmail.com](mailto:cmsabaudia.licitacoes@gmail.com)) ou poderão ser protocolados no setor de protocolo da Câmara Municipal de Sabáudia, sito à Avenida Campos Salles, nº 1951, Centro, Sabáudia, Pr, horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, não sendo aceito propostas fora do prazo estipulado.

**Documentos da contratação:** O termo de Referência e Modelo de Proposta, poderão ser obtidos por meio da Internet no site da Câmara Municipal de Sabáudia [cmsabaudia.licitacoes@gmail.com](mailto:cmsabaudia.licitacoes@gmail.com), link de Licitações informando a Modalidade Dispensa e número da Dispensa ou solicitados via e-mail pelo [cmsabaudia.licitacoes@gmail.com](mailto:cmsabaudia.licitacoes@gmail.com).

**Informações Complementares:** Diretamente na sede da Câmara Municipal de Sabáudia ou por meio do telefone (43) 3151-1800, ou pelo e-mail ([cmsabaudia.licitacoes@gmail.com](mailto:cmsabaudia.licitacoes@gmail.com)).

Este procedimento obedece ao §3º do art.75 da Lei 14.133/2021 e representa a manifestação do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Sabáudia, PR, 9 de março de 2026.

ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909  
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909

ANDRÉ LUIZ DA SILVA  
PRESIDENTE

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA: 949

ANO XV – Nº 2842 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 09 – 03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 Sabáudia – Pr –  
CNPJ/MF 01010823/0001-60

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 007/2026)

A **Câmara Municipal de Sabáudia** divulga que está realizando Dispensa de Licitação, para a contratação abaixo.

**Objeto da Contratação Direta:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (SST), NAS ÁREAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS PELO E-SOCIAL E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA.

**Critério de julgamento:** Menor preço

**Valor global estimado:** R\$ 2.364,00 (Dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais)

**Data Limite para envio das Propostas:** até 12/03/2026

**Para Participar,** basta conhecer o Termo de Referência e encaminhar proposta no e-mail ([cmsabaudia.licitacoes@gmail.com](mailto:cmsabaudia.licitacoes@gmail.com)) ou poderão ser protocolados no setor de protocolo da Câmara Municipal de Sabáudia, sito à Avenida Campos Sales, nº 1951, Centro, Sabáudia, Pr, horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, não sendo aceito propostas fora do prazo estipulado.

**Documentos da contratação:** O termo de Referência e Modelo de Proposta, poderão ser obtidos por meio da Internet no site da Câmara Municipal de Sabáudia [cmsabaudia.licitacoes@gmail.com](mailto:cmsabaudia.licitacoes@gmail.com), link de Licitações informando a Modalidade Dispensa e número da Dispensa ou solicitados via e-mail pelo [cmsabaudia.licitacoes@gmail.com](mailto:cmsabaudia.licitacoes@gmail.com).

**Informações Complementares:** Diretamente na sede da Câmara Municipal de Sabáudia ou por meio do telefone (43) 3151-1800, ou pelo e-mail ([cmsabaudia.licitacoes@gmail.com](mailto:cmsabaudia.licitacoes@gmail.com)).

Este procedimento obedece ao §3º do art.75 da Lei 14.133/2021 e representa a manifestação do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Sabáudia, PR, 9 de março de 2026.

ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909  
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909

ANDRÉ LUIZ DA SILVA  
PRESIDENTE